



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



LEI N°. 203/2022

28 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA LEI N° 166/2021 QUE VERSA SOBRE CONCURSO MISS RERIUTABA COMO EVENTO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Reriutaba, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais; FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Reriutaba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido parágrafo único no art. 4º da Lei n° 166/2021 com a seguinte redação:

Parágrafo único: Fica autorizado o município a conceder uma bolsa mensal de até R\$ 500,00 (quinhentos reais) para a MISS RERIUTABA durante período da vigência, com intuito de custear despesas decorrente de representação do município de Reriutaba em eventos.

Art. 2º Permanecem vigentes os demais artigos da lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA, 28 de novembro de 2022.

Pedro Humberto Coelho Marques

PEDRO HUMBERTO COELHO MARQUES

Prefeito

Município de Reriutaba

Prefeitura Municipal de Reriutaba

CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro – CEP: 62.260-000 – Reriutaba – CE